



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2405.01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, no uso de suas atribuições legais, com autorização do Presidente deste órgão legislativo, vem abrir o presente processo de licitação de CONTRATAÇÃO DIRETA, do tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Lei nº 14.133/2021, para o objeto: **Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site, para atendimento da Lei de acesso à Informação, da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa necessita da Locação de software de gestão eficiente, com gerenciamento do website deste poder legislativo e disponibilização de informações para atendimento da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, com disponibilização de fácil acesso aos interessados e população em geral de informações de licitações, contratos, portarias, Leis e matérias legislativas. Tendo em vista que este órgão público não possui pessoal e equipe técnica qualificada em seus quadros de funcionários para a execução dos serviços que se busca contratar, justifica-se a presente contratação.

Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei, observando todos os requisitos legais.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a empresa **A. AMARO F. DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, por apresentar o menor preço, conforme proposta de preços anexa aos autos deste processo, e por possuir documentação que comprova sua regularidade de natureza jurídica, fiscal, previdenciária, de capacidade técnica e econômico-financeira, exigida para efeito de contratação, conforme item 6 do Termo de Referência desta contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após realização de pesquisas de preços de mercado nas quais de obteve pelo menos 03 (três) referenciais de preços, utilizando-se fontes diversas para obtenção dos mesmos, constatou-se que a licitante **A. AMARO F. DA SILVA** ofertou o menor valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). O valor total a ser pago se apresenta compatível com o valor de mercado, medido pelas cotações de preços.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda desta contratação são provenientes de recursos próprios e encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de Monsenhor



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
87
FLS
20
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

Tabosa-CE para o presente exercício financeiro, classificado na Dotação Orçamentária de nº 01.01.01.031.0101.2.001 - Manutenção do legislativo municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Cumpre informar que o valor estabelecido acima fora atualizado através do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Pelo exposto, pode a Administração Pública aplicar o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para dispensar licitação e contratar diretamente fornecedor que preencha os requisitos legais.

Monsenhor Tabosa- CE, 04 de junho de 2024.

Renata Souza de Queiroz
Agente de Contratação